

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10	03	2020	15h25min	13ª SESSÃO ORDINÁRIA	101

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somente para atender nosso colega e informar a ele que nós teremos uma reunião amanhã na Comissão de Educação, Saúde e Cultura e eu já me comprometo em colocar o projeto para ser apreciado na comissão, da qual a senhora Deputada Arlete Sampaio faz parte.

Item nº 92:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 769, de 2019, de autoria do Deputado Martins Machado, que “institui diretrizes para o incentivo aos 'Grupos Reflexivos', a fim de gerar reflexão, conscientização, reeducação e responsabilização dos autores de violência doméstica”.

A proposição não recebeu parecer das comissões. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

Esta Presidência faz um apelo aos deputados, já que temos um bom *quorum*, para que a gente possa vencer todos esses projetos. Já está próximo do fim. E depois procederemos à votação dos projetos do Poder Executivo. Creio que até 19h30 deveremos encerrar todo esse processo.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Fábio Felix, para emitir parecer sobre a matéria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 03 2020	15h25min	13ª SESSÃO ORDINÁRIA	102

Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 769, de 2019, de autoria do Deputado Martins Machado, que "institui diretrizes para o incentivo aos 'Grupos Reflexivos', a fim de gerar reflexão, conscientização, reeducação e responsabilização dos autores de violência doméstica".

Tido como um dos avanços da Lei Maria da Penha, a assistência e o atendimento a autores de violência de gênero são realizados no DF desde 2003 pelos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica – NAFÁVIDS que foram idealizados pelo Conselho de Direitos da Mulher do Distrito Federal — CDMDF. A iniciativa decorreu do que fora identificado por profissionais lotados na Casa Abrigo sobre a insuficiência de assistir apenas às mulheres, uma vez que se trata de uma violência relacional, sendo demandada a intervenção com os autores da violência com quem as mulheres podem seguir se relacionando e com os filhos e as famílias em conjunto para interromper, de forma efetiva, o ciclo da violência.

Com a publicação da Lei Maria da Penha, a Lei de Execuções Penais foi alterada para preverem casos de violência doméstica contra a mulher em que o juiz pode determinar comparecimento obrigatório de agressores a programas de recuperação e reeducação, artigo 45 da Lei 2.340.

Desde então, iniciativas de grupos reflexivos têm sido registradas em órgãos policiais...

S/Cristiane

Jayne

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 03 2020	15h25min	13ª SESSÃO ORDINÁRIA	103

registradas em órgãos policiais, em equipamentos vinculados à Secretaria da Mulher e no Poder Judiciário.

O Projeto de Lei em comento é meritório, visto que estabelece diretrizes sobre a abordagem multidisciplinar, o funcionamento em rede com serviços especializados de enfrentamento à violência contra a mulher, e prevê temáticas comuns a serem abordadas nos grupos reflexivos.

Feitas essas considerações, conclui-se que o projeto é meritório e que sua matéria contribui para a proteção e promoção dos direitos da mulher.

Portanto, manifestamo-nos no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar pela aprovação do Projeto de Lei nº 769, de 2019.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.